



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.596/2004.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Como incentivo ao incremento do esporte no Município de Conceição das Alagoas, fica o Poder Municipal autorizado a despender recursos no montante de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), destinados a contribuição em forma de patrocínio na realização do XXI Campeonato de Futsal da Garimpense, realizado na Associação Atlética Garimpense, neste município.

Parágrafo único - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da programação 0240.271220039204333504100.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 04 de agosto de 2004.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL